



33ª Subseção
Jundiaí

SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução nº 01/2020

Dispõe sobre medidas de urgência para prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí e dá outras providências.

A Diretoria da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atuando na defesa de interesses de caráter geral, coletivos ou individuais homogêneos e

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020 e a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde e da Prefeitura de Jundiaí, em razão da disseminação do coronavírus (COVID-19), que inclusive decretou estado de emergência a partir do dia 20 de março;

CONSIDERANDO que a 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí, além da cidade sede (Jundiaí), abrange mais 4 cidades (Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva e Várzea Paulista);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que estabeleceu regime especial de funcionamento do Poder Judiciário e a suspensão dos prazos processuais até dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Seccional da OABSP e da CAASP;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação do coronavírus (COVID-19) e a preservação da saúde das Advogadas, Advogados e dos Colaboradores;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Decretar o fechamento da Casa da Advocacia e Cidadania e da CAASP a partir do dia 23 de março de 2020 por tempo indeterminado;



33ª Subseção
Jundiaí

SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 2º. – Suspender os atendimentos nas Salas de Apoio à Advocacia nos Fóruns Estaduais de Jundiaí, de Cajamar, de Campo Limpo Paulista, de Itupeva e de Várzea Paulista e nos Fóruns da Justiça do Trabalho de Cajamar, de Campo Limpo Paulista e de Jundiaí, bem como, atendimento ao público e à advocacia nas Salas de Triagem das Assistências Judiciárias em Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva e Várzea Paulista;

Artigo 3º. – Suspender pelo mesmo período a realização de eventos de qualquer natureza, tais como cursos, palestras, reuniões, grupos de estudos, confraternizações e congêneres, devendo as suas Comissões instituídas adotar reuniões virtuais, vedada, em qualquer hipótese, encontros presenciais, ainda que sua realização ocorra em local não administrado ou não supervisionado pela Ordem dos Advogados do Brasil;

Artigo 4º. – Cancelar, por prazo indeterminado, todos os compromissos institucionais previstos na agenda do gabinete da Diretoria;

Artigo 5º. – Autorizar os Colaboradores da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí a executar suas atividades em sistema de trabalho remoto (*home office*) realizando atendimento pelos e-mails institucionais ou regime de disponibilidade, a critério da Diretoria, por tempo indeterminado;

Artigo 6º. – Faz saber e dá publicidade dos e-mails institucionais:

- a) SECRETARIA = jundiai@oabsp.org.br
- b) CAASP = jundiai@caasp.org.br
- c) ETICA E DISCIPLINA = comissaoetica.disciplina.jundiai@oabsp.org.br
- d) PRERROGATIVAS = comissao.prerrogativas@objundiai.org.br

Artigo 7º. – As certidões de honorários deverão ser digitalizadas, em formato “pdf”, e encaminhadas para o e-mail caj@objundiai.org.br, com o título “CERTIDÃO DE HONORÁRIOS PARA LANÇAMENTO”, devendo constar no corpo do e-mail a cidade de inscrição do convênio;

Parágrafo único – As certidões físicas obrigatoriamente deverão ser guardadas para posterior entrega na Subseção, a fim de que sejam encaminhadas para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;



33ª Subseção
Jundiaí

SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 8º. – As questões omissas ou de urgência não regulamentadas na presente resolução serão deliberadas pela Diretoria da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí, a requerimento do interessado, que deve ser formulado por correio eletrônico;

Artigo 9º. – A presente resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Afixe-se na sede da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí e publique-se nas redes sociais, assim como remeta-se, via correio eletrônico, às Advogadas e Advogados inscritos, bem como às Diretorias da Seccional e da CAASP.

Jundiaí, 20 de março de 2020.

Fabio Marcussi
Presidente

Thábata Fernanda Suzigan
Vice Presidente

Leo Marcos Bariani
Secretário Adjunto

Luciana Munari Manfredini Belgini
Secretária Geral

Cláudia Regina de Salles
Tesoureira